

PORTARIA Nº 3.859/SIA, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2018.

Excluir o aeródromo privado Fazenda Três Marias (PR) do cadastro de aeródromos.

A GERENTE DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO SUBSTITUTA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 5º, inciso XIV, da Portaria nº 1.751/SIA, de 6 de julho de 2015, tendo em vista o disposto na Lei nº 7.565, de 19 de dezembro de 1986, considerando o que consta do processo nº 00065.061795/2018-13,

RESOLVE:

Art. 1º Excluir o aeródromo abaixo do cadastro, fechando-o ao tráfego aéreo:

I - denominação: Fazenda Três Marias;

II - código OACI: SILY;

III - município (UF): Alto Paraíso (PR); e

IV - ponto de referência do aeródromo (coordenadas geográficas): 23° 29' 38" S / 053° 48' 09" W.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor em 3 de janeiro de 2019.

Art. 3º Fica revogada a Portaria nº 1.019/SIA, de 18 de abril de 2013, publicada no Diário Oficial da União de 19 de abril de 2013, Seção 1, Página 8.

BARBARA CARVALHO DE AZEVEDO